



São Paulo, 24 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00483/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 20 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que proíbe o uso e a comercialização de agrotóxicos que contenham os princípios ativos que especifica no Município de São Paulo, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 289/16, de 24 de dezembro de 2016, referente ao PL nº 891/13, de autoria dos Vereadores Professor Toninho Vespoli, Nabil Bonduki, Natalini e Ricardo Young.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/chll.